



CONTRATO Nº 301/2013
PROCESSO Nº 100.2013.00314
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE
DE SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA SFERA ROLAMENTOS
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Relações com o Cliente, respectivamente, os Srs. **PAULO RUY VALIM CARNELLI** e **ANTONINA SILY VARGAS ZARDO**, e a empresa **SFERA ROLAMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Leitão da Silva, nº 1379, Lj. 04/05/06, Cep 29.046-005, Gurigica, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.813.886/0001-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, a Sra. **ADICEIA DA COSTA CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.003.409-SSP/ES e inscrita no CPF nº 002.962.037-69, residente e domiciliada em Itaparica, Vila Velha - ES, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 100.2013.00314, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual 1.527-R/2005 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2060-R e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**, conforme descrito nas PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2013 e seus anexos;
 - b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 25/11/2013 e seus anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos BENS constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação dos BENS, quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

- 3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos BENS, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória -ES, quando couber, durante a garantia dos BENS, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **425 (quatrocentos e vinte cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.2 O prazo de entrega será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.3 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá o **PEDIDO DE COMPRA** através da unidade Fiscalizadora.
- 4.4 O prazo máximo de entrega de cada parcela do MATERIAL será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 4.5 As demais condições para os PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA são as constantes no Item 17 do Edital, que a este integra.

5. CLÁUSULA QUINTA - INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 5.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o material a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.
- 5.2 As demais condições para se proceder às inspeções encontram-se estabelecidas no item 18 do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

- 6.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 16 do Edital, que a este integra.
- 6.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os **MATERIAIS** à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer **BENS**, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos **BENS**, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.

- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 9.6 Entregar os BENS à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte dos MATERIAIS, observar a exigência do subitem 16.7 do Edital que a este integra.
- 9.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos BENS fornecidos.
- 9.8 Fornecer materiais novos, não podendo ser reaproveitados, reutilizados ou remanufaturados, apresentando condições plenas de utilização e obedecendo às normas citadas nas especificações.
- 9.9 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
 - b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
 - c) prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do BEM.
 - d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO**, através da **R-DSU** da **CESAN**.
- 10.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização dos BENS, facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.
- 10.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos BENS.
- 10.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS

- 11.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do BEM, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

12.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 12.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.



- 12.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do BEM, após despacho dos mesmos, quando aplicável.
- 12.1.2.1 Toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhe(m) o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebido nas dependências da **CESAN**.
- 12.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do **ANEXO X** do Edital que a este integra.
- 12.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.
- 12.1.5 Caso o MATERIAL incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

- 14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços serão irajustáveis pelo período de um ano admitindo-se, entretanto, o reajustamento em período inferior mediante autorização legislativa pertinente.

Na oportunidade serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices compatíveis com o objeto contratado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V \times (I1 - I0)}{I0}$$

ONDE:

R= Valor do reajustamento procurado;

V= Valor da parcela a ser reajustada;

I1= índice da coluna 02 (Disponibilidade Interna) referente ao mês anterior ao da concessão do reajustamento;

I0= índice da coluna 02 (Disponibilidade Interna), referente ao mês anterior ao da apresentação de proposta à **CESAN**.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 06 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 479.038.137-49

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO
DIRETORA DE RELAÇÕES COM O CLIENTE DA CESAN
CPF Nº 479.365.767-20

ADICEIA DA COSTA CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 002.962.037-69

.....
SFERA ROLAMENTOS Comércio e Importação Ltda.

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Vitória (ES), Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013

7

ou pelo tel (27) 3636-3158/3139-5246, no horário de 08:00 às 17:00h.

V.Velha-ES,
10 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA CANDOTTI NOIA VESCOVI
Pregoeiro Oficial/HIMABA
Protocolo 126864
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP -

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013-CPL

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social SESP torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e de acordo com a legislação pertinente, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico: 032/2013-CPL

Processo nº: 62749943/2013

Lote 01: estação repetidora digital APCO25 e acessórios.

Resultado: FRACASSADO

Lote 02: transceptor digital móvel APCO25 e acessórios

Empresa Vencedora:
HARRIS COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Valor Total Adjudicado:
R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).

Em 10 de dezembro de 2013.

Caroline Weber
Pregoeira Oficial /SESP
Protocolo 126528

Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O CBMES torna público o resultado das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 149/2013, - Processo nº 62454919, objetivando aquisição de prancha rígida. Empresa desclassificada: Comercial Unipro Ltda - EPP. Empresa Vencedora: Vaimed Tecnologia em Saúde Ltda. ME. Valor da aquisição: R\$ 22.839,00.
O FUNREBOM torna público o resultado das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 159/2013, - Processo nº 64149617, objetivando aquisição de material elétrico em geral. Empresa Vencedora: Thaísa Rosário Caetano ME. Valor da aquisição: R\$ 8.084,95.
Pregão Eletrônico nº 162/2013, - Processo nº 63028301,

objetivando aquisição de material de iluminação. Empresa Vencedora: Eletro Life Comercial Ltda. ME. Valor da aquisição: R\$ 10.739,00.

Pregão Eletrônico nº 153/2013, - Processo nº 63805669, objetivando aquisição de mobiliário. Empresa Vencedora do **Lote I:** Master Móveis Equipamentos para Escritório Ltda. ME. Valor da aquisição do **Lote I:** R\$ 192.970,00. Empresa Vencedora do **Lote II:** Victória Colchões Ltda. ME. Valor da aquisição do **Lote II:** R\$ 32.448,90.

Vitória, 11/12/2013

Verildo Calente - Cap BM
Pregoeiro do CBMES
Protocolo 126866

Polícia Civil - PC/ES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 145/2013
Processo nº 60481617

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, para **Aquisição de Material Permanente - Armário de Aço**. Início do Acolhimento: dia 12/12/2013 às 8:00 h

Início Sessão da Disputa: dia 08/01/2014 às 14:00h.
Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9067

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

Jane Viana de Macena
Pregoeira/PCES
Protocolo 126624

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2013
Processo nº 64410056

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, para **Contratação de Serviço - Locação de Empilhadeira**. Início do Acolhimento: dia 12/12/2013 às 8:00 h

Início Sessão da Disputa: dia 09/01/2014 às 14:00h.

Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9067

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

Jane Viana de Macena
Pregoeira/PCES
Protocolo 126846

Polícia Militar - PM/ES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013 (PROCESSO Nº 64561283)

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 082/2013 **PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO DETRAN-ES PARA OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS "A" e "D"**, conforme descrição constante no EDITAL.

SITUAÇÃO FINAL DO LOTE:

LOTE 01: DESERTO

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUIPE, Nº 2111, MARUIPE, VITÓRIA-ES.

Vitória/ES,
12 de dezembro de 2013.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 126826

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013 (PROCESSO Nº 64600653)

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 081/2013 **PARA AQUISIÇÃO DE CÃES PARA O CANIL/BME**, conforme descrição constante no Anexo I do EDITAL.

SITUAÇÃO FINAL DO LOTE:

LOTE 01: teve como vencedora a empresa CANIL CARAÍBAS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUIPE, Nº 2111, MARUIPE, VITÓRIA-ES.

Vitória/ES,
12 de dezembro de 2013.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 126833

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 077/2013 (PROCESSO Nº 64213404) REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna

público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 077/2013 **PARA REGISTRAR PREÇOS DE CAPAS DE CHUVA PARA USO EM POLICIAMENTO OSTENSIVO**, conforme descrição no ANEXO I do EDITAL.

SITUAÇÃO FINAL DO LOTE:

LOTE 01: teve como vencedora a empresa REFLEX LINE LTDA, com o valor unitário de R\$ 244,50 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUIPE, Nº 2111, MARUIPE, VITÓRIA-ES.

Vitória/ES,
12 de dezembro de 2013.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 126884

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2013

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que a empresa vencedora da licitação em referência, que trata da aquisição de **ROLAMENTOS, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE**. LOTE 01 SFERA ROLAMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. R\$ 79.990,00

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na Avenida Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro, Serra- ES, Cep.: 29.164-018, nos dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

PROTOCOLO Nº: 100-2013-00314 Serra, 12 de dezembro de 2013.

Norma Maria de Amorim
PREGOEIRA
Protocolo 126805

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2013 - CESAN

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna